



PROJETO DE LEI Nº 10 /2021, de 31 de agosto de 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São José do Seridó para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1.º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio **2022-2025**, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e

II – Metas, as especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.

Art. 2.º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal e procedente de convênios com a União e Governo Estadual.

Art. 3.º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.

Art. 4.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5.º - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser re-estabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados



pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e consoante a legislação tributária em vigor na época.

Art. 6.º - O Poder Executivo enviará á Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó - RN, 31 de agosto de 2021.

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (A)

Por unanimidade em Primeira discussão
Na 9ª Sessão ordinária Realizada
em data de 27 / 09 / 2021
Sala das Sessões 27 de 09 de 2021

APROVADO (A)

Por unanimidade em Segunda discussão
Na 11ª Sessão ordinária Realizada
em data de 18 / 10 / 2021
Sala das Sessões 18 de 10 de 2021



MENSAGEM N.º 012/2021

São José do Seridó/RN, 31 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Casa, através dos seus pares, o Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA-2022 - 2025, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, como também aqueles programas de duração continuada, pertinentes, aos exercícios de 2022 a 2025, conforme as exigências preconizadas.

Além de atender a uma imposição constitucional, o Plano Plurianual constitui-se no principal instrumento de planejamento para a melhoria da gestão das atividades públicas, com vistas a soluções ou, pelo menos, à redução dos problemas econômicos e sociais do Município de São José do Seridó – RN, particularmente associados aos níveis de pobreza da população.

É importante destacar que o PPA permite, ao longo do quadriênio, através dos orçamentos Anuais, uma atualização permanente, adequando-se:

- a) aos aspectos estruturais e conjunturais de política econômica, conforme determinado pelo ajuste fiscal; e
- b) aos comprometimentos já existentes com o custeio da máquina administrativa, pagamento dos serviços da dívida e outros encargos compulsórios originários de compromissos constitucionais e legais.

O Governo Municipal vem demonstrar através deste Plano, seu interesse em viabilizar programas e projetos prioritários para o município e a melhoria dos serviços públicos que visam o bem estar social.



São estas as considerações com que submeto à elevada apreciação dessa egrégia Casa o projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, que espero mereça análise e aprovação, pelo elevado interesse público de que se reveste.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, as expressões de meu mais elevado apreço e especial consideração.


JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL